



ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4487/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS DO SAMU E 07 (SETE) VEÍCULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DESTINADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00h, com 30 minutos de tolerância na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Guapimirim, presentes os membros nomeados pela portaria nº. 37/2023, foi instaurada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe. Dando início a sessão, a Comissão de Pregão atestou o comparecimento da empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60	 PAULO ROBERTO AJALA VELLOSO CPF: 908.333.767-72

Sendo certo que esta retirou o Edital de forma presencial ou através do sítio eletrônico oficial e que seu representante apresentou-se devidamente credenciado. Foram feitos alguns esclarecimentos pelo Pregoeiro ao presente, acerca do procedimento como um todo. Após, a Comissão de Pregão recebeu os envelopes "A" e "B", requerendo ao presente que rubricasse os mesmos, verificando encontrarem-se inviolados e lacrados. Iniciando os trabalhos pela abertura do envelope "A" contendo a proposta de preço. Assim sendo, a Comissão de Pregão proclamou e atestou que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ofereceu o seu valor da proposta dentro dos limites estabelecidos pela Administração Pública, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência. Como a empresa mencionada foi a única a comparecer ao certame acima indicado, não será efetuada a fase dos lances, a negociação será feita diretamente com o representante da mesma. Logo após, eu, Pregoeiro, perguntei ao representante da empresa participante sobre a possibilidade de a mesma melhorar seu preço, de forma que seu representante atendeu prontamente e alterou sua proposta para o valor total de **R\$ 31.969,00** (trinta e um mil novecentos e sessenta e nove reais). Verificada a documentação da empresa classificada, constatou-se que a mesma descumpriu o item **18.2.1 e 18.2.2** do Edital, pelo que, foi declarada **INABILITADA**. A Comissão decidiu pela concessão do prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação do documento faltante, com base no Art. 48, §3º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja Ata eu, Pregoeiro desta comissão, lavrei e assino.

COMISSÃO	ASSINATURA
PHILIFE GOMES PEREIRA – Pregoeiro	
BRUNA PICOLE PEREIRA – Apoio	
PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA - Apoio	